



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 4406, de 10 de setembro de 2025

Altera a Lei nº 4383, de 27 de junho de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4383, de 27 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica concedido, nos termos da Lei nº 3893, de 05 de julho de 2021, qualificação de utilidade pública a instituição ROTARY CLUB DE CATALÃO CENTENÁRIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.046.242/0001-08, com sede na Avenida Maria Marcelina nº 970, CEP 75.705-060, Bairro Ipanema, Catalão, Goiás. Endereço eletrônico: rccatalaocentenario@rotary4770.org.br.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2025.

VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal